

PROCURAÇÃO

Outorgante (s):

DAVI GONCALVES SARMENTO
BRASILEIRO, SOLTEIRO, AVX de
VIGIÂNCIA SANITÁRIA, IDENTIFICA
ÇÃO 28.03267-SSP, CPF: 056.724.
554-10, RESIDENTE, SÍTIO MARDIM, S/Nº
ÁREA RURAL - LASTRO - PB / CEP: 58.820-000

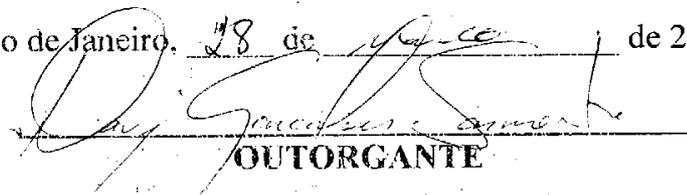
Outorgado (s):

JOSÉ ORISVALDO BRITO DA SILVA,
brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na
OAB/PB sob o n.º 21.745, com escritório situado
Av. João Machado, n.º 553, sala 404, Centro, João
Pessoa - PB, Cep: 58.013-520, e-mail
josebritoadvogado@hotmail.com.

Poderes:

Os da clausula *ad judicia et extra* e os especiais,
para ajuizamento de Ação de Cobrança do Seguro
DPVAT, podendo para tanto, acordar, discordar,
transigir, desistir, receber, passar recibo, dar
quitação, endossar cheque, inclusive receber
Mandado de Pagamento no Banco do Brasil e/ou
Caixa Econômica Federal, além de substabelecer
com ou sem reserva de poderes e usar de todos os
meios em direito permitidos, para o bom e fiel
cumprimento do presente mandato.

Rio de Janeiro, 28 de fev de 2017.


OUTORGANTE

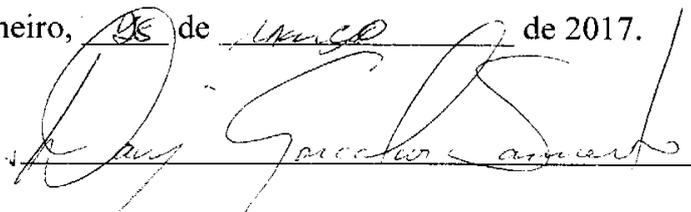


DECLARAÇÃO

DAVI GONCALVES SARMENTO
BRASILEIRO, SOLTEIRO, AUX. de VIGILANCIA SANITARIA
IDENTIFICACAO, 2863267-SSP/PB, CPF 056 724.554-10
RESIDENTE SÍTIO JARDI, SINC. AREA RURAL DE
2 AS TRO - PB, CEP: 58 820-000

DECLARA para fins de prova, que não possui condições financeiras para arcar com as custas do processo, estando nas exatas condições da Lei nº 1.060/50, carecendo, pois, dos benefícios da **GRATUIDADE DE JUSTICA.**

Rio de Janeiro, 05 de Junho de 2017.



JOSE ORISVALDO BRITO DA SILVA, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/PB sob o n.º 21.745, com escritório situado Av. João Machado, nº 553, sala 404, Centro, João Pessoa – PB, Cep: 58.013-520, **DECLARA** para os devidos fins de direito, que não está cobrando honorários advocatícios, antecipadamente, da declarante acima qualificada, para propositura de Ação de Indenização, proposta perante este r. Juízo, ressaltando os honorários de sucumbências.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2017.

JOSE ORISVALDO BRITO DA SILVA
OAB/PB 21.745







GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
3ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL - PATOS/PB
19ª DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA CIVIL - SOUSA/PB
2ª DELEGACIA DISTRITAL DE POLÍCIA CIVIL DE SOUSA/PB - GABINETE TITULAR

BOLETIM DE OCORRÊNCIA POLICIAL Nº 565/2016

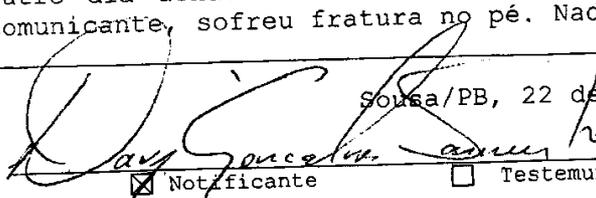
Ocorrência: ACIDENTE DE TRANSITO - LESÃO
Local Fato: SOUSA/PB Data do fato: 29/03/2016 hora: 11:30

Notificante: DAVI GONÇALVES SARMENTO, alcunha "DAVI",
Nacionalidade: brasileira, natural de: LASTRO/PB, idade: 31 anos,
nascido em 21/03/1985, cor/raça: *****, Estado Civil: Solteiro,
Profissão: COORDENADOR DE VIGILANCIA SANITARIA, Escolaridade:
alfabetizado, documento: CPF: 056124554-10, filiação: JOAO NESTOR
SARMENTO e de SONIA MARIA GONÇALVES SARMENTO, endereço: *****
SITIO JARDIM, 16, LASTRO/PB, referência: EM FRENTE A CAIXA D'ÁGUA.
Tel/Cel: (83) 98114-6037;

HISTORICO

O(a) notificante, após cientificado(a) das penalidades cominadas ao Art. 299 do CPB, declarou o SEGUINTE: Que no dia hora citados conduzia uma moto HONDA CG 150 FAN ESDI, ANO/MOD 2014/2014, COR VERMELHA, PLACA QFF 1088/PB, CHASSI 9C2KC1680ER584076 em nome da Prefeitura Municipal do Lastro, quando ao transitar na via publica nesta cidade, um homem conduzindo uma moto Bros, invadiu a preferencial e colidiu com o comunicante que veio ao solo; Que o outro condutor fugiu do local sem prestar socorro a vitima; Que o proprio comunicante foi buscar atendimento no hospital regional desta cidade não foi atendido por ter muita gente; Que voltou no outro dia aonde foi atendido; Que devido ao acidente, segundo o comunicante, sofreu fratura no pé. Nada mais a consignar.

Sousa/PB, 22 de JUNHO de 2016. Às 14:45 horas.


 Notificante Testemunha Arrogada
Assinatura do Policial responsável pelo registro
Cicera Alves
Matrícula: 168.611-9

POLÍCIA CIVIL

Sob a responsabilidade do Del. Pol.: Francisco Claudio Beserra



<p>ESTADO DA PARAIBA SECRETARIA DE SAÚDE FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL: 1600030272</p>		<p>MATERIAIS - MEDICAMENTOS - OUTROS</p>	
<p>UNIDADE PRESTADORA DE SERVIÇOS - UPS HOSPITAL DISTRITAL DEPUTADO MANOEL GONÇALVES DE ABRANTES ENDEREÇO RUA - JOSE FACUNDO DE LIRA - S/N - CNPJ: 250453-7 ESTADO: PARAIBA UF: 25</p>		<p>CARÁTER DO ATENDIMENTO</p> <p><input type="checkbox"/> 01 - ELETIVO <input type="checkbox"/> 02 - URGÊNCIA <input type="checkbox"/> 03 - ACIDENTE NO LOCAL DE TRABALHO OU A SERVIÇO DA EMPRESA <input type="checkbox"/> 04 - ACIDENTE NO TRAFEGO PARA O TRABALHO <input type="checkbox"/> 05 - OUTROS - TIPOS DE LESÕES OU ENVENENAMENTO POR AGENTES QUÍMICOS OU FÍSICOS</p>	
<p>DADOS DO PACIENTE</p> <p>NOME: DAM GONÇALVES SARMENTO PRONT.: 00919665 SEXO: M DN - IDADE: 21/03/1985 - 31 A O M 9 D RAÇA/COR: PARD A MÃE SONIA MARIA GONÇALVES SARMENTO OCCUPAÇÃO NATURALIDADE: - SISPRENATAL* CNS: 207044187080007 CPF: DOCUMENTO: ENDEREÇO PRÁÇA - DA MATRIZ - - CENTRO COMPLEMENTO: CONTATO: MUNICÍPIO: LASTRO CEP: 58.820-000 ESTADO: PARAIBA CÓDIGO DO MUNICÍPIO 250840 DATA: 30/03/2016 18:57:12 REGISTRADO. POR: jose.fabio</p>		<p>PROCEDIMENTO - DESCRIÇÃO</p> <p>DIAGNÓSTICO <i>Parotidite</i> CID - 10 <i>58.820-000</i></p> <p>ENCAMINHAMENTO <input type="checkbox"/> OBSERVAÇÃO <input type="checkbox"/> RESIDÊNCIA <input type="checkbox"/> INTERNAÇÃO <input type="checkbox"/> OUTRO HOSPITAL <input type="checkbox"/> APLICADO <input type="checkbox"/> ÓBITO <input type="checkbox"/> OUTROS</p>	
<p>ANAMNESE E EXAME FÍSICO (SUMÁRIO)</p> <p><i>Pr. adues d.</i> <i>Parotidite aguda</i> <i>Parotidite aguda (SIC)</i></p>		<p>PROCEDIMENTOS REALIZADOS: CÓDIGO - CBO</p> <p><i>amb. ps</i></p>	
<p>EXAMES REALIZADOS NA UNIDADE (TIPOS)</p> <p><i>R. H. D.</i> <i>Fabio</i></p>		<p>ASSINATURAS DOS PROFISSIONAL ASSISTENTES, CARIMBO</p> <p><i>Dr. Manoel Manoel</i> ASS: MÉDICO CBO CRM ASS: DO REVISOR TÉCNICO - CARIMBO ASSINATURA DO REVISOR CLÍNICO - CARIMBO</p>	

192.168.0.100.8888/IS4/rs4B1855A0E-52E1-4AC1-8692-E21C5EC285C7.html





Buscar no site

Seguro DPVAT

Acompanhe o Processo de Indenização

[Nova Consulta](#)

Todos os documentos apresentados, não importando o ponto de atendimento escolhido para a entrega, são encaminhados a uma seguradora autorizada do Seguro DPVAT. Após ser analisada, a documentação é disponibilizada para parecer final da Seguradora Líder-DPVAT, administradora do Seguro DPVAT. O prazo para emissão do parecer final é de 30 dias a contar da data de entrega da documentação completa.

SINISTRO 3160552645 - Resultado de consulta por beneficiário

VÍTIMA DAVI GONCALVES SARMENTO

COBERTURA Invalidez

SEGURADORA RESPONSÁVEL PELO SINISTRO Comprev Previdência S/A-Filial João Pessoa - PB

BENEFICIÁRIO DAVI GONCALVES SARMENTO

CPF/CNPJ: 05612455410

Posição em 02-06-2017 13:56:12

Pedido de indenização cancelado.

ACESSIBILIDADE



</Pages/Acessibilidade.aspx>



</Pages/Atalhos-de-Teclado.aspx>



COMO PEDIR INDENIZAÇÃO

[Documentos Despesas Médicas \(/Pages/Documentacao-Despesas-Medicas.aspx\)](/Pages/Documentacao-Despesas-Medicas.aspx)

[Documentos Invalidez Permanente \(/Pages/Documentacao-Invalidez-Permanente.aspx\)](/Pages/Documentacao-Invalidez-Permanente.aspx)

[Documento Morte \(/Pages/Documentacao-Morte.aspx\)](/Pages/Documentacao-Morte.aspx)

[Dicas Indispensáveis \(/Pages/Dicas-Indispensaveis-Para-Pedir-a-Indenizacao.aspx\)](/Pages/Dicas-Indispensaveis-Para-Pedir-a-Indenizacao.aspx)

PAGUE SEGURO

[Como Pagar \(/Pages/Pague-Seguro.aspx\)](/Pages/Pague-Seguro.aspx)

[Consulta a Pagamentos Efetuados \(/Pages/Consulta-a-Pagamentos-Efetuados.aspx\)](/Pages/Consulta-a-Pagamentos-Efetuados.aspx)

[Informações Gerais \(/Pages/Informacoes-Gerais-Sobre-o-Pagamento.aspx\)](/Pages/Informacoes-Gerais-Sobre-o-Pagamento.aspx)

ACOMPANHE O PROCESSO

[Clique aqui para saber sobre o andamento do seu pedido de indenização. \(/Pages/Acompanhe-o-Processo-de-Indenizacao.aspx\)](/Pages/Acompanhe-o-Processo-de-Indenizacao.aspx)



ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SOUSA
7ª VARA MISTA

DESPACHO

Vistos etc.

1. À luz do CPC/2015, a gratuidade de justiça poderá ser concedida em relação a algum ou a todos os atos processuais, ou consistir na redução percentual de despesas processuais que o beneficiário tiver de adiantar no curso do procedimento (art. 98, § 5º). É possível, ainda, o parcelamento de despesas processuais (art. 98, § 6º).

2. Trata-se, conforme jurisprudência pacífica dos tribunais superiores, de presunção relativa, que exige, mesmo por isso, e sobretudo diante das possibilidades fixadas pela atual legislação processual, ônus às partes de pagar de acordo com suas reais possibilidades. O objetivo da inovação foi o afastamento da vetusta regra do “tudo ou nada” e da consequente possibilidade de caracterização do abuso de direito, em respeito à paridade de tratamento em relação ao exercício de direitos, faculdades, ônus, deveres e sanções processuais que prescreve o art. 7º do NCPC.

3. No caso, ante a profissão informada e o valor indicado à causa que não chega a ser discrepante, havendo dúvida fundada sobre os pressupostos para a concessão da gratuidade, **determino** à parte autora que, em 15 (quinze) dias, comprove, por outros meios, o preenchimento dos pressupostos legais da gratuidade de justiça, ou, se for o caso, solicite a sua concessão na forma dos §§ 5º e 6º do mencionado art. 98.

Cumpra-se. Providências necessárias.

Sousa-PB, data e assinatura eletrônicas.





ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO DA PARAÍBA
7ª Vara Mista de Sousa

PROCESSO Nº 0802402-88.2017.8.15.0371

PROCEDIMENTO COMUM (7)
[SEGURO]

AUTOR: DAVI GONCALVES SARMENTO
RÉU: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que intimo a parte autora do inteiro teor da sentença retro (ID do documento: 9623988).

Sousa – PB, 24/08/2018.



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA MISTA DA COMARCA DE SOUSA DO ESTADO DA PARAÍBA - PB.

Numeração única: 0802402-88.2017.8.15.0371

DAVI GONCALVES SARMENTO, já qualificado nos autos da ação que move em face de **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**, vem, por seu advogado, em atendimento ao r. despacho de id., requerer a juntada dos comprovantes de isenção de imposto de renda dos últimos três anos retirados do site da Receita Federal para comprovar a hipossuficiência da parte autora.

Face ao exposto, requer a concessão do benefício da gratuidade de justiça.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Paraíba, 19 de setembro de 2018.

José Orisvaldo Brito da Silva

OAB/RJ 57.069



Situação das Declarações IRPF 2016

Prezado Contribuinte (CPF 056.124.554-10),

DAVI GONCALVES SARMENTO

Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal.

Em Brasília - DF

19/09/2018

15:19

versão 01.20180815

Voltar



(javascript:window.print())

A Receita Federal agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui (<http://idg.receita.fazenda.gov.br/sobre/politica-de-privacidade>).

Atualize sua página (<http://idg.receita.fazenda.gov.br/sobre/politica-de-privacidade/avisos/2014/atualize-sua-pagina>) Versão: v.01R



Situação das Declarações IRPF 2017

Prezado Contribuinte (CPF 056.124.554-10),

DAVI GONCALVES SARMENTO

Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal.

Em Brasília - DF

19/09/2018

15:18

versão 01.20180815

Voltar



(javascript:window.print())

A Receita Federal agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui (<http://idg.receita.fazenda.gov.br/sobre/politica-de-privacidade>).

Atualize sua página (<http://idg.receita.fazenda.gov.br/sobre/politica-de-privacidade/avisos/2014/atualize-sua-pagina>) Versão: v.01R



Situação das Declarações IRPF 2018

Prezado Contribuinte (CPF 056.124.554-10),

DAVI GONCALVES SARMENTO

Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal.

Em Brasília - DF

19/09/2018

15:17

versão 01.20180815

Voltar



(javascript:window.print())

A Receita Federal agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui (<http://idg.receita.fazenda.gov.br/sobre/politica-de-privacidade>).

Atualize sua página (<http://idg.receita.fazenda.gov.br/sobre/politica-de-privacidade/avisos/2014/atualize-sua-pagina>) Versão: v.01R





PODERJUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA

COMARCA DE SOUSA

7ª VARA MISTA

Rua Francisco Vieira da Costa, s/n, Raquel Gadelha, CEP 58800970

e-mail sza.7vara@tjpb.jus.br; telefone (83)35226602

PROCESSO	0802402-88.2017.8.15.0371
	[SEGURO]
AUTOR	DAVI GONCALVES SARMENTO
RÉU	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

DESPACHO

1- Diante da documentação apresentada, o caso é de deferimento da gratuidade.

2- Tendo em vista que demandas desta natureza normalmente exigem a produção de prova pericial para que as partes encontrem estímulos para se conciliar, à luz do princípio da duração razoável do processo e da eficiência, art. 5º, XXXVI, da CF e art. 8º cc. 139, II, ambos do NCPC, deixo de designar a incontinenti audiência de conciliação, que poderá ser aprazada em outro momento, na forma do art. 139, V, do NCPC.

3- Cite(m)-se a(s) parte(s) ré(s) para oferecer(em) contestação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia e de presunção de veracidade das alegações de fato formuladas na petição inicial (NCPC, art. 344).

4- Trata-se de ação de cobrança de seguro DPVAT, sendo imprescindível a realização de perícia, nesse sentido, nomeio como perito do juízo o médico DIEGO DOS SANTOS SANTIAGO. Fica autorizada a intimação por meio dos canais indicados pelo perito no sítio eletrônico do TJPB (diegosantiago_medicina@hotmail.com; 83-996814345, desde que ele acuse o recebimento. Frustrada a comunicação, notifique-se por carta com AR (Rua José Anacleto, 271, Uiraúna-PB), **sem prejuízo de sua substituição por outro expert pela serventia**, arbitrando seus honorários periciais em R\$ 200,00 (duzentos reais), em face da complexidade da prova e do local de sua



realização, a serem custeados pela Seguradora Líder, nos termos do Convênio 015/2014, facultada às partes a indicação de assistente técnico. Intime-se a seguradora acionada para efetuar o depósito dos honorários em cinco dias, salvo se já efetuado o depósito.

5- Intime-se o perito da nomeação, bem como para designar dia, hora e local para realização da perícia, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, de forma a possibilitar a intimação das partes.

6- Intimem-se as partes para, querendo, formularem quesitos e indicarem assistentes técnicos, no prazo de 15 (quinze) dias, caso já não tenham feito (art. 465, § 1º, NCPC).

7- Por outro lado, formulo os seguintes quesitos a serem respondidos pelo Perito:

7.1 – O autor é portador de invalidez permanente?

7.2 – Em caso positivo, em que consiste essa invalidez?

7.3 – A invalidez permanente é total ou parcial?

7.4 – Em sendo a invalidez permanente parcial, ela é completa ou incompleta?

7.5 – Sendo a invalidez permanente parcial incompleta as sequelas são de repercussão intensa, média, leve ou residual?

7.6 – Levando-se em consideração a Tabela anexa a Lei nº 6.194/74, qual o grau da invalidez?

8- As perícias serão agendadas em bloco, de acordo com a disponibilidade do perito, podendo, inclusive, serem realizadas excepcionalmente aos sábados, uma vez que constituem dia útil para efeitos legais (art. 216, NCPC) e visam salvaguardar os direitos das partes interessadas (art. 279, § 1º, LOJE).

9- Cumpridas as determinações acima, aguarde-se o agendamento da data para a realização da perícia.

10- Com o agendamento da perícia, intimem-se as partes, informando data, hora e local da produção da referida prova (art. 474, NCPC), devendo ser encaminhados os quesitos das partes e os quesitos usuais do Juízo. **O autor, que deverá ser intimado pessoalmente da data designada,** deverá apresentar documento de identificação oficial com foto e todos os exames de que dispõe acerca da enfermidade alegada.

11 – Juntado aos autos o laudo pericial, expeça-se alvará em favor do perito e intimem-se as partes para, no prazo comum de 05 (cinco) dias, se manifestarem e requererem o que entenderem de direito.

Cumpra-se. Intimações necessárias.

Sousa-PB, data e assinatura eletrônicas.

VINICIUS SILVA COELHO

Juiz de Direito





ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SOUSA
7ª VARA

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

0802402-88.2017.8.15.0371

AUTOR: DAVI GONCALVES SARMENTO

Advogado do(a) AUTOR: JOSE ORISVALDO BRITO DA SILVA - RJ57069

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

EXPEDIENTE DE INTIMAÇÃO

Através do presente expediente, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) intimada(s) de todo o teor do despacho/decisão em anexo.

Sousa(PB), 15 de agosto de 2019

JOAO BATISTA ALVES DE ANDRADE

TEC. JUDICIÁRIO - mat. 4752341

Assinatura eletrônica

